

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA
TERMO DE DECISÃO

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião dos 63º Jogos Universitários do Paraná, realizado no município de Guarapuava/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 013/2024**, por unanimidade de votos, deu **PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, para reduzir a pena de multa imposta à **UTFPR, do município de Cornélio Procópio, nas modalidades acadêmico, atletismo feminino, atletismo masculino e futsal masculino**, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por modalidade/naipe, com fundamento no artigo 216 B do COJDD;

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 17 de julho de 2024.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS



Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE



Carlos Alberto Canido Mendez
AUDITOR



Marcos Vinicius Lopes
AUDITOR RELATOR



José Mario Pirolo Neto
AUDITOR



Pedro Luiz Pereira Rosas
AUDITOR



José Roberto Martins da Silva Junior
PROCURADORIA



Ernesto Cristovam da Silveira
DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/PR nº 74.158